



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação, realizada em quinze de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Presentes os seguintes membros da Comissão: Vereadores Aziz José Ferreira (Presidente) e Pastor José Maria Soares Santos (Relator). Justificada a ausência do Vereador Eldir José Batista – Baixinho (Vice-Presidente), conforme ofício de gabinete 94/2018. A reunião foi secretariada pela servidora Viviane Schaberle Toledo, da Assessoria Parlamentar e pela Assessora Jurídica, Dra. Ana Karla Albano dos Anjos Sena. A Comissão convidou os demais vereadores desta Casa Legislativa para participarem da reunião, no que tange à análise do Projeto de Lei 30/2017. Estavam presentes: o Vereador Alex Fabiano Moreira (autor do citado projeto); o Gerente do Distrito Regional da Copasa de Lagoa Santa, José Cláudio Ramos; os Assessores Políticos Ione Elizabete, Fernanda Luíza, Tiago Vinícius, Laise, Winter, Hérika e a estagiária Lorena. O Vereador Alex Fabiano apresentou à todos a Corretora de Imóveis Dôra Santos, que também assistiu a sessão. **Expediente:** Aprovada a ata da reunião anterior. **Ordem do Dia** – Iniciados os trabalhos, passou-se à análise do **Projeto de Lei 30/2017** – “Limita o percentual de cobrança da tarifa de esgoto em contratos de concessão de serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, e dá outras providências”, de autoria de Alex Fabiano Moreira. O **representante da Copasa - José Cláudio Ramos** - entregou cópia da Comunicação Externa 134/2018 (DMT), do Diretor de Operação Metropolitana da Copasa – Rômulo Thomaz Perilli – sendo que depois irá encaminhar a via com a assinatura do Diretor. Por meio dessa Comunicação foi informado que a Lei 18.309/2009 estabelece as normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e trata da criação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE. Após, perguntou o que motivou a apresentação do Projeto de Lei 30/2017. Em resposta, o **Vereador Alex**, autor do Projeto de Lei, ressaltou o alto valor das contas e o grande número de inadimplências. Em seguida, **Cláudio** falou sobre o custo do tratamento de água e esgoto e explicou que a ARSAE está valorizando os lugares onde tem tratamento e penalizando a empresa por causa dos lugares onde não tem. Onde é apenas coletado o esgoto, sem tratamento, o valor da cobrança é menor. O **Vereador Alex** ressaltou que na região norte há muito esgoto a céu aberto e isso se percebe quando chove. Parece que as manilhas não comportam. E acha que não tem havido muito investimento da Copasa nessa região. **José Cláudio** replicou dizendo que a lei não permite que pessoas contaminem o ambiente. Quando chove, a vazão da água vai para a rede de esgoto por causa de ligações indevidas na rede, sobrecarregando a tubulação. De 5.000 residências na região norte, conseguiram que apenas 1.300 fossem ligadas à rede para tratamento do esgoto. No entanto, existem 4.000 fossas negras contaminando o solo nessa região, considerada APA Carste – Área de Proteção Ambiental. Como não pode haver contaminação do solo, se no final das contas o Ministério Público pressionar, irão informar quem são os usuários das fossas negras. Ressaltou que existe a possibilidade de as pessoas se cadastrarem na Copasa para obterem o direito à Tarifa Social. Isso é possível caso o usuário comprove sua situação social junto à Copasa, por meio de documento emitido pelo CRAS. O desconto pela Tarifa Social é de aproximadamente 50% na conta. Aproveitou para explicar sobre a composição de tarifas de água e esgoto. Afirmou também que em Pedro Leopoldo há 23.000 ligações e apresenta um nível razoavelmente pequeno de problemas, os quais são analisados a parte, como por exemplo, erro na leitura e contas que aumentaram muito. E quando não ocorre a leitura,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

geralmente se faz a média das últimas seis contas. Se a pessoa informar a leitura correta, na mesma hora a conta pode ser refaturada. O **servidor Winter**, assessor do Vereador Frederico Henrique Cota Alves, pediu a palavra e disse que não são em todos os casos que os atendentes da Copasa abrem protocolo para apurar problemas. Em fevereiro, o mesmo foi a agência, que estava cheia, com o ambiente muito calor, sem copos descartáveis para pessoas beberem água e com um bebedouro de baixa qualidade. **Cláudio** afirmou que vai tomar providências. Com a palavra, **Ione Elizabete**, assessora do Vereador João Moreira Indiano Júnior, relatou que há dois anos e meio aconteceu um atraso no pagamento de conta e corte de água de uma vizinha e, após a quitação, demoraram 15 dias para religar. **Cláudio** disse esperar que isso não esteja acontecendo atualmente e que esse tipo de caso pode ser repassado para o Tiago, engenheiro responsável por Pedro Leopoldo. Reafirmou estar havendo muito investimento em Pedro Leopoldo e haverá obra no centro para descobrir de onde sai o mau cheiro. Afirmou também que se a empreiteira não atender o cidadão quanto a algum problema de competência dela, a Copasa presta o serviço com seus próprios servidores. Dôra, do setor imobiliário, pediu a palavra para dizer que presta serviço para clientes do Banco Caixa Econômica, principalmente para os construtores. Explicou que a Caixa permite que os imóveis tenham fossa séptica ou façam a ligação na rede de esgoto. Mas para fazer a fossa, dependem do ICM Bio. Quando os documentos chegam a Caixa, a norma ABNT 7229 aplicada pelo ICM Bio entra em conflito com as regras desse Banco e é preciso refazer a obra. **Cláudio** fez a réplica dizendo que conversou com o Alan, Diretor do ICM Bio e não pode haver nenhum esgoto dentro da APA. O empreendedor deve dar solução para o esgotamento sanitário. Se liberaram para instalar a fossa, alguém errou. Mais interessante é fazer acordo com a Copasa para receber esse esgoto, sendo interessante discutir cada empreendimento separadamente. Em seguida, explicou que existe uma conta única para os municípios, sendo que os maiores compensam os menores. Seria tipo a Lei Hobin Hood. Falou sobre o Bairro Manoel Brandão, que é um caso à parte e está judicializado. Destacou que a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Dr. Lund está funcionando com 30% de sua capacidade. Pedro Leopoldo fez 14.000 ligações e faltam 9.000. Além disso, vai atender o Município de Confins. A cobrança do esgoto quando ligado à ETE é de 92,5% sobre o valor gasto com o fornecimento de água. Quando o esgoto é jogado direto no curso d'água, são cobrados 40%. Se o imóvel não estiver ligado na rede de esgoto, não se pode cobrar esses percentuais. Quanto ao texto do **Projeto de Lei 30/2017**, a **Dra. Ana Karla** explicou o objetivo da proposição. O **Vereador Alex Fabiano**, por sua vez, afirmou que, caso aprovado o projeto, as regras seriam aplicadas para uma nova contratação para a prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto ou para a renovação do contrato. Então, **Cláudio** tratou das tarifas cobradas pela Copasa, argumentando que são 60 páginas de cálculos para composição dos índices e dos fatores. Mencionou o fato de Pedro Leopoldo estar a 100km do local onde é captada a água para a cidade. Que a tarifa para os outros municípios é a mesma, ou seja, é padrão e foi instituída por lei federal. Consequentemente, a Copasa passou a ser submetida a essa lei. E a princípio, essa norma limitou e diminuiu os valores das cobranças feitas pela Copasa. Que a concessão do serviço é municipal, a Copasa é estadual e, por legislação federal, foi instituída a ARSAE, a qual regula o serviço, prazos, tarifas e fiscaliza as concessionárias. Seria importante questionar a ARSAE sobre as tarifas. Diante do exposto, o **Vereador Alex Fabiano** afirmou que iria retirar o projeto de tramitação. Finalizada a discussão sobre o projeto 30, permaneceram em plenário apenas os membros da Comissão de Justiça e Redação e as servidoras Ana Karla e Viviane. Então, passou-se à análise das demais proposições em pauta: **Projeto de Lei 07/2018** – “Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos municípios do Estado Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios - AMM” e **Projeto de Lei 08/2018** – “Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

representação dos municípios do Estado Minas Gerais”, ambos de autoria do Prefeito. Os membros da Comissão observaram que os impactos orçamentário-financeiros haviam sido juntados aos autos na presente data. Após discussão, decidiram apresentar emenda de redação para melhorar as ementas dos projetos. O **Relator Pastor José Maria** emitiu parecer favorável aos projetos 07 e 08, e seu voto foi seguido pelo Presidente Aziz. Em relação ao **Projeto de Lei 11/2018** – “Denomina de Rua da Quinta a via popularmente conhecida como ‘Rua Fernão Dias’, localizada entre o cruzamento das ruas Emílio Gonçalves com Altino Leles Tavares e a bifurcação da Praça Fernão Dias com a Rua José Ambrósio, no Bairro Quinta do Sumidouro, no Distrito de Fidalgo”, de autoria de Geraldo da Cruz Alves Andrade, a servidora Viviane explicou que não existe lei denominando a citada rua. Que os moradores locais apresentaram um abaixo-assinado solicitando a aprovação da lei, tendo em vista os problemas junto aos cadastros da Cemig e da Copasa, nas quais constam dois nomes: Rua da Quinta e Rua Fernão Dias. Analisados os documentos constantes dos autos, o **Relator** emitiu parecer favorável ao projeto 11, e seu voto foi seguido pelo Presidente Aziz. Quanto ao **Projeto de Lei 01/2018** – “Condiciona a outorga de concessão de serviços públicos ao emplacamento de veículos no Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências”, de autoria de Alex Fabiano Moreira, os edis emitiram **parecer contrário**, visto que a matéria é de competência privativa da União. Então, será aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso. A comissão também exarou parecer favorável ao **Projeto de Resolução 06/2018** – “Concede Medalha Chico Xavier ao Centro Espírita Bezerra de Menezes e dá outras providências”, de autoria de Marcus Marinho. O Senhor Relator exarou parecer favorável às seguintes proposições, sendo seu voto seguido pelo Presidente Aziz: **Requerimentos 04, 05, 06/2018**, de autoria de Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau); **Requerimento 07/2018**, de autoria de Antônio Carlos Magalhães; **Requerimento 08/2018**, de autoria de Marcus Antônio Pereira Marinho; **Requerimento 09/2018**, de autoria de João Moreira Indiano Júnior; **Indicação 36, 54, 76, 78/2018**, de autoria de Marcus Antônio Pereira Marinho; **Indicação 48, 49/2018**, de autoria de Antônio Carlos; **Indicação 77/2018**, de autoria de Marcus Marinho e Leonardo Pereira Ribeiro. Às dezesseis horas e vinte minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Maria Soares Santos (Relator) lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Comissão.

Contém 03 folhas	Ata da Reunião da Comissão de Justiça e Redação	Ano 2018
---------------------	---	----------

Cópia
Aziz José Ferreira
Presidente